



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2018

PROCESSO N.º 166/2018 – CONTRATO N.º 164/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – VUNESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO, REFERENTE AO SARESP 2018.

Pelo presente Contrato, de um lado, **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dona Germaine Burchard nº 515, Bairro da Água Branca, CEP 05002-062, representada neste ato, na forma do artigo 32, inciso I de seu Estatuto, por seu Diretor-Presidente Prof. Dr. **ANTONIO NIVALDO HESPANHOL**, portador da cédula de identidade nº 57.060.548-9, inscrito no CPF nº 431.391.839-68, com endereço especial acima mencionado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, de outro lado a Prefeitura Municipal de **SAO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.333/0001-73, no Estado de São Paulo, na **Praça Antonio Ferreira Leme, 53**, neste ato, representada por seu representante legal **Paulo Ricardo da Silva**, portador(a) da cédula de identidade RG nº **245475795**, inscrito(a) no CPF nº **14177610836**, com endereço especial acima mencionado, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e

Considerando que a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEE/SP realizará em 2018 o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, que se caracteriza como uma avaliação externa que visa diagnosticar o sistema de ensino e, ao mesmo tempo, servir de instrumento de monitoramento das políticas públicas de educação;

Considerando que, para operacionalização dos procedimentos relativos à aplicação do SARESP 2018, a SEE/SP levou a efeito procedimento licitatório objetivando a contratação de instituição especializada para esta finalidade;

Considerando que a Fundação **VUNESP** foi a instituição vencedora deste procedimento licitatório;

Considerando a Resolução SE 59, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2018, em que, no inciso II do seu artigo 1º, dispõe que “todas as escolas das redes municipais, da rede de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, da rede de ensino do Serviço Social da Indústria - SESI, e outras escolas estaduais não administradas pela Secretaria da Educação, bem como as escolas



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

particulares que aderirem à avaliação, abrangendo, em qualquer dos casos, os alunos matriculados nessas escolas, nos anos/série indicados no inciso I deste artigo”;

Considerando, ainda, a Resolução SE 59/2018, que estabelece no parágrafo único do artigo 2º, que, “a participação das escolas mencionadas no caput ocorrerá a partir da manifestação de interesse, assumindo estas os custos da avaliação e mediante adesão com assinatura de contrato diretamente com a instituição prestadora de serviços, contratada pela SEE para a realização do SARESP 2018”.

Considerando que o valor custo-aluno adjudicado à Fundação **VUNESP** é de R\$ 17,41 (dezesete reais e quarenta e um centavos);

Considerando que, nos termos da mencionada Resolução SE 59/2018, a Prefeitura Municipal de **SAO MIGUEL ARCANJO** aderiu ao SARESP 2018, as partes têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados de organização e execução do SARESP 2018 da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, com fulcro na Deliberação CEE nº 84/2009, que dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação das instituições particulares de Educação Básica do Estado de São Paulo, e na Resolução SE 59, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço e das Condições de Pagamento

O valor deste Contrato é de R\$ **13.562,39**, correspondente à quantia de R\$ 17,41 por aluno da **CONTRATANTE** que participará do SARESP 2018, na seguinte conformidade: R\$ R\$ 17,41 (custo) x 779 alunos = **R\$ 13.562,39**

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do valor total acima indicado, em 30 (trinta) dias após a aplicação das provas, mediante apresentação de nota fiscal com a discriminação dos serviços prestados, por meio de depósito bancário, diretamente na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao Banco Brasil S/A, c/c nº 21167-2, agência nº 1897-X.

O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de multa de 10%, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado *pro-rata tempore* em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações

São obrigações da **CONTRATANTE**:



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) efetuar à **CONTRATADA** o pagamento da quantia indicada na Cláusula anterior;
- b) garantir o sigilo e integridade das provas durante todo procedimentos de aplicação.

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) providenciar a impressão as provas em número correspondente aos alunos que participarão do processo avaliatório;
- b) responsabilizar-se pela organização e logística dos procedimentos concernentes à entrega e retirada das provas;
- c) responsabilizar-se pela aplicação, correção da provas e elaboração dos relatórios;
- d) entregar os resultados à **CONTRATANTE**, desde que efetivado o pagamento do valor total deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, encerrando-se no momento do cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas pela **CONTRATANTE** à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.09.00, Funcional Programática 12.361, Programa 0010, Projeto Atividade 2040, Categoria Econômica 3.3.90.39, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, Ficha Contábil n.º 197.**

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

As partes contratadas elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para a interposição de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos deste Contrato, se não se compuserem amigavelmente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 16 de outubro de 2018.



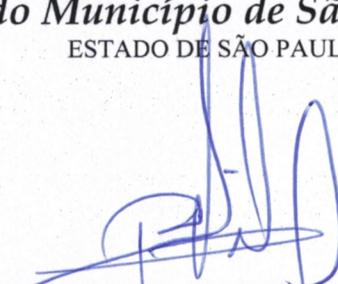
FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP
Prof. Dr. Antonio Nivaldo Hespanhol
Diretor-Presidente





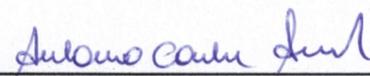


Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de **SAO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva

Testemunhas:



Nome: Antonio Carlos Simões Pião
RG: 7.438.186-62



Nome: Sádya do Prado Mendes
RG: 41048627-9

